

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

## LEI N.º 859/2011.

Dispõe sobre a alteração do artigo 8º, da Lei 609/1997, e dá outras providências. (Revogada pela Lei Municipal nº 1.047/2021)

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º- O artigo 8º, da Lei 609/1997 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG, Em 21 novembro de 2011.

> Antônio Lellis de Faria Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 21/11/2011.